



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 432, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), art. 6º, inciso XL, do Anexo da [Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a [Portaria SG/MPF nº 727, de 08 de julho de 2024](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela [Portaria nº 262, de 03 de abril de 2023](#), publicada no DMPF-e Administrativo Nº 67/2023, em 12 de abril de 2023, alterada pela [Portaria SG/MPF nº 925, de 27 de agosto de 2024](#), publicada no DMPF-e Administrativo nº 164/2024, em 29 de agosto de 2024, p. 2, no que tange aos fatos relatados nos Procedimentos de Gestão Administrativa - PGEAs nºs 1.00.000.010347/2023-18 e 1.00.000.010437/2023-09, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 3.](#)